



**LEI Nº 5.945, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Declara de utilidade pública a associação Esporte Clube Castelo.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 307 de 20 de junho de 1961, com a redação dada pela Lei nº 827 de 27 de junho de 1970, a associação Esporte Clube Castelo, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de natureza social, dedicada às atividades esportivas, formação de atletas e desenvolvimento da prática de esporte formal e não formal, com sede no Município, na Rua Gervásio José Marchiori, nº 260, Vila Nova Valinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.810/0001-28.

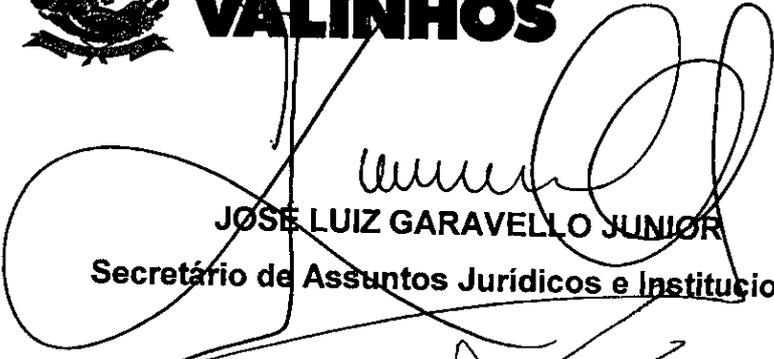
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 13 de dezembro de 2019, 123º do Distrito de Paz,  
64º do Município e 14º da Comarca.

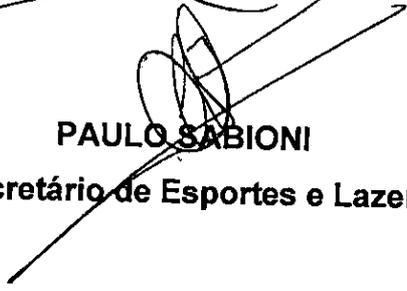
  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

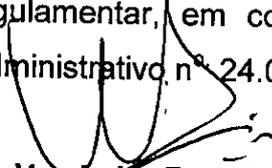
  
JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

  
PAULO SABIONI

Secretário de Esportes e Lazer

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar, em conformidade com o  
expediente administrativo nº 24.000/19-PMV.

  
Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Ap. Aguiar